



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

LEI Nº 793/2008

“Dispõe sobre a alteração do anexo III da Lei nº 557/1999, alterada pela Lei nº 681/2005 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo III da Lei nº 557/1999**, alterada pela **Lei nº 681/2005**, criando os cargos de Livre Nomeação e Exoneração de: Gerente Regional de Saúde na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo – Zona Rural e Gerente Regional de Saúde da Vila Ricardo Franco – Zona Rural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM PRIMEIRO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

PROJETO DE LEI Nº 010/2008

ANEXO III - LEI Nº 557/1999 E 681/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| QT. | ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO | SÍMBOLO |
|-----|---|---------|
| 01 | Secretaria Municipal de Saúde | C.C.1 |
| 01 | Gerente de Divisão de Saúde | C.C.4 |
| 01 | Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária | C.C.5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Vacina Epidemiologia | C.C.5 |
| 01 | Gerente de Ouvidoria Municipal | C.C.4 |
| 01 | Gerente Regional de Saúde da Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo – Zona Rural. | C.C.4 |
| 01 | Gerente Regional de Saúde da Vila Ricardo Franco – Zona Rural. | C.C.4 |